

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 03, de 01 de abril de 1985.

Denomina o Estádio Municipal de
"Estádio Municipal Aristides Dias
de Macedo" e dá outras providên-
cias.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

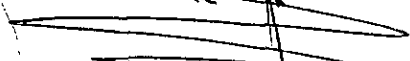
Art.1º - É denominado de "Estádio Municipal Aris-
tides Dias de Macedo" o Estádio Municipal situado junto à
Avenida Presidente Kennedy, Zona Leste da cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 01 de abril de 1985.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

~~~~
Carlos Pereira de Carvalho,
Dir. Mun. de Coord. e Serv. Gerais.